



TERMO Nº 185/2026

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A CASA DE REPOUSO ALVORECER LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado por seu Secretário de Assistência Social, Senhor **JOSÉ CARLOS VIDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG sob o nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e; de outro lado, a **CASA DE REPOUSO ALVORECER LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.130.247/0001-05, com sede na Rua Barão de Passagem nº 185, Lapa, CEP: 05087-000, neste ato representada pela Sócio Administrador, Senhor **PEDRO PAULO DE SOUZA MENDES**, brasileiro, solteiro, comercial, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 074/2025**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13 de novembro de 2026**, para continuidade do atendimento ao paciente **NELSON BARBOSA**, em internação de longa permanência, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 163, concordância da **CONTRATADA** à fl. 164 e o Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 194, todas constantes no **Processo Administrativo nº 2.011/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor total deste Termo, reajustado pelo IPCA-IBGE em 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento), é de **R\$ 74.022,96 (setenta e quatro mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.
- 2.2. As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.245.0018.2.026.3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 27.537, acostada à fl. 198, devendo ser renovada para o próximo exercício.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO

- 3.1.** Fica atualizada a responsável pela gestão contratual para que passe a constar a **nova gestora**, Senhora **SARA MARQUES DE AZEVEDO RUFFO**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente Social e no seu afastamento e impedimentos legais o suplente, Senhor **LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], ocupante do cargo de Gerente Técnico dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e/ou com Deficiência, ambos da Secretaria de Assistência Social, devendo ser observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 13.877/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Contrato nº 074/2025**, não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 14 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO PAULO DE SOUZA MENDES
Data: 16/10/2026 15:01:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO PAULO DE SOUZA MENDES
Sócio Administrador
Casa de Repouso Alvorecer LTDA